



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## **PARECER JURÍDICO Nº 270 / 2021**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.**

**Ref.: PL 219/2021.**

1. Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar a Lei 6.728/2017.
2. Aos 19 de novembro de 2021 os autos do processo legislativo foram entregues em mãos a este Procurador. Passo à análise técnico-jurídica da proposição.
3. No que tange à **COMPETÊNCIA LEGISLATIVA**, é de se notar que o projeto trata de matéria financeira, estando inserido, portanto, na autonomia dos Municípios, nos termos do art. 30, inciso III, da Constituição da República.
4. Por outro lado, no tocante à **INICIATIVA**, não se visualiza vício na propositura em tela, posto que ela se encontra subscrita pelo Prefeito.
5. Noutro giro, sob o prisma da **ESPÉCIE NORMATIVA** utilizada, entende-se como adequada a veiculação de tais normas por meio de lei ordinária, eis que não se cuida de matéria afeta ao domínio da Lei Orgânica nem tampouco sujeita à reserva de lei complementar.
6. Diante do exposto, entende-se que inexistente óbice jurídico ao recebimento do projeto. Assim, uma vez recebido, cabe à Presidência determinar sua inclusão para **LEITURA** no expediente (art. 107, do RI) e, na sequência, encaminhá-lo às **COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** para emissão de Parecer.
7. Estando apto a ser incluído na **ORDEM DO DIA**, o projeto deverá ser deliberado em **DOIS TURNOS DE DISCUSSÃO** (art. 177, § 4º, do RI) e sua aprovação demanda o voto favorável da **MAIORIA SIMPLES** dos membros da Câmara Municipal, presentes a maioria absoluta dos vereadores (art. 189, § 1º, do RI).

**Eis o parecer**, que nesta data **remeto ao ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA** para as providências de praxe.

INDAIATUBA – SP, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
**DIMITRI SOUZA CARDOSO**

OAB/SP 451.554 – OAB/MG 161.989

PROCURADOR